

Ficha de Informação Normalizada Depósito a Prazo

BI Depósito a Prazo 2/3 anos – Moeda Nacional



DESIGNAÇÃO	<i>Novo</i> BI Depósito a Prazo 2/3 anos - Moeda Nacional																									
CARACTERIZAÇÃO	Conta de depósito a prazo em moeda nacional, por um <u>prazo fixo</u> pré-estabelecido.																									
CONDIÇÕES DE ACESSO	Clientes, pessoas singulares, pessoas coletivas ou entidades equiparadas a pessoas coletivas. Empresários em nome individual, com excepção de OIF'S.																									
MODALIDADE	Conta de depósito a prazo.																									
PRAZO	<p><u>Prazos únicos</u>: 732 ou 1.095 dias.</p> <p>A data de início do depósito corresponde à data da sua constituição. A liquidação financeira (débito na conta Depósitos à Ordem do cliente) também ocorre na data da sua constituição. A data de vencimento do depósito corresponde à data de fim do prazo por que foi constituído.</p> <p>A data-valor do reembolso de capital corresponde à data de vencimento.</p>																									
TAXA DE REMUNERAÇÃO	<p>Abaixo apresentamos a tabela de taxas de juro anuais nominais brutas (TANB) e as taxas de juro anuais nominais líquidas (TANL) calculadas para o cenário mais comum, ou seja, a aplicação da taxa liberatória de 20%* em IRPS/IRPC, no pressuposto de que o cliente mantém o depósito até ao seu vencimento:</p> <p>As taxas de juro para o BI Depósito a Prazo 2 anos - Moeda Nacional são fixadas periodicamente, no preçário – Folheto de Taxas de Juro.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Prazos</th> <th colspan="2">Particulares</th> <th colspan="2">Empresas</th> <th colspan="2">Outras Pessoas Coletivas</th> </tr> <tr> <th>TANB</th> <th>TANL</th> <th>TANB</th> <th>TANB</th> <th>TANB</th> <th>TANL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>732/1.095 Dias</td> <td>1,75%</td> <td>1,40%</td> <td colspan="2">Taxa Negociada</td> <td colspan="2">Taxa Negociada</td> </tr> </tbody> </table> <p><i>*As contas de emigrantes estão isentas de IRPS.</i></p>						Prazos	Particulares		Empresas		Outras Pessoas Coletivas		TANB	TANL	TANB	TANB	TANB	TANL	732/1.095 Dias	1,75%	1,40%	Taxa Negociada		Taxa Negociada	
Prazos	Particulares		Empresas		Outras Pessoas Coletivas																					
	TANB	TANL	TANB	TANB	TANB	TANL																				
732/1.095 Dias	1,75%	1,40%	Taxa Negociada		Taxa Negociada																					
MOBILIZAÇÃO ANTECIPADA	A mobilização antecipada pode ocorrer a qualquer momento antes da data de vencimento, de forma total ou parcial. Na mobilização parcial, o valor a mobilizar não poderá ser inferior a 10.000 CVE e o valor remanescente não poderá ser inferior ao mínimo de constituição. Serão pagos juros sobre o capital mobilizado se a mobilização ocorrer após o 90º dia de vigência do depósito. O cálculo de juros é feito à taxa contratual e pelo número de dias contados a partir do 91º dia, inclusive, até à data da mobilização.																									
RENOVAÇÃO	Não aplicável.																									
MOEDA	CVE																									
MONTANTES	<p>Montante mínimo: 50.000 CVE</p> <p>Ficam sujeitos a taxas negociadas os D.P. de valor superior a 50.000.000 CVE, assim como os saldos acumulados por cliente (D.P. + BI Poupança) de valor superior a 100.000.000 CVE.</p>																									
REFORÇOS	Não aplicável.																									
REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	Não aplicável.																									
CÁLCULO DOS JUROS	O cálculo de juros começa na data de início do depósito, inclusive, e termina na véspera da data de pagamento dos juros, inclusive.																									
PAGAMENTO DE JUROS	Pagamento de juros na data de vencimento, por crédito na conta Depósitos à Ordem. O cliente poderá optar pelo pagamento de juros mensais, anuais ou no vencimento.																									
REGIME FISCAL	<p>A remuneração deste depósito está sujeita a retenção na fonte à taxa atual de 20%*, com carácter liberatório em sede de IRPS/IRPC.</p> <p><i>*As contas de emigrantes estão isentas de IRPS</i></p>																									
OUTRAS CONDIÇÕES	Produto disponível nas Agências.																									

